

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
716173220

Documento emitido em 04/11/2020 20:43:11.

Diário Oficial Executivo
Nº 10719 | 02/07/2020 | PÁG. 32Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº 912/2020-PRE/PGE contido no protocolado nº 16.683.0003053-11.2019.8.16.0031,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 9.869, de 20 de janeiro de 2017, que progrediu em 2 (duas) referências salariais, para a parte que concedeu, para constar por força de decisão judicial, o que segue:

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	AMAURILIO VALMIR CABRAL	40209166	1	II	01	II	03	04/07/2016

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2020.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

56606/2020

RESOLUÇÃO SEAP Nº 8.456/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Cumprimento de Ordem Judicial Ofício nº 0731/2020/PRE/PGE contido no protocolado nº 16.673.904-7, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0016646-42.2019.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 3.875, de 18 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 9.603, de 23 de dezembro de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial, pelo critério de Antiquidade, ao Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	LUIZ GILBERTO SOLANO	34462640	1	I	06	I	07	01/10/2015

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2020.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

56721/2020

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 62 DE 30/06/2020

ORGAO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
IARA MOREIRA KOVALSKI	1	NAII	166973074	90	23/12/2014 22/12/2019	06/07/2020	03/10/2020

56223/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 63 DE 30/06/2020

ORGAO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CELIA ELIANA TULIO	1	NAI	163300249	180	22/12/2007 21/12/2017	02/07/2020	28/12/2020

56222/2020